



PROJETO DE LEI N.º 071/2025
=DE 22 DE OUTUBRO DE 2025=

ASSUNTO: **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO III, PARTE “B”, DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; BEM COMO, DÁ NOVA REDAÇÃO AO REFERIDO ANEXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::::::::::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTONIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 22/OUTUBRO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 255/2025
Data: 24/10/2025 - Horário: 14:20
Legislativo



Jardinópolis, 22 de outubro de 2025.

OFÍCIO S.E. N.º 376/2025
PROJETO DE LEI N.º 071/2025
Mensagem n.º 073/2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO III, PARTE “B”, DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; BEM COMO, DÁ NOVA REDAÇÃO AO REFERIDO ANEXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

A função de confiança ora criada está direcionada para **Coordenador Clínico Geral do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho do médico psiquiatra responsável pela coordenação clínica do CAPS, profissional que, além das atribuições assistenciais, exerce papel estratégico na gestão da Rede de Saúde Mental, coordenando fluxos de atendimento, supervisionando a equipe multiprofissional, organizando protocolos e atuando como referência técnica e articuladora entre o CAPS e as Unidades Básicas de Saúde.

A criação desta função gratificada — com valor correspondente a (FC3) - 20% sobre o vencimento base do servidor designado — representa uma medida de fortalecimento da gestão técnica da saúde mental, em consonância com os princípios da eficiência, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

Diante do exposto, certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores em mais esta ação voltada à valorização dos profissionais da saúde e à melhoria dos serviços prestados à população jardimopolense, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, pedindo que seja apreciado e votado dentro dos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



PROJETO DE LEI N.º 071/2025
=DE 22 DE OUTUBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO III, PARTE "B", DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; BEM COMO, DÁ NOVA REDAÇÃO AO REFERIDO ANEXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 071/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a seguinte Função de Confiança, na Tabela do Anexo III, Parte "B", da Lei nº. 1702/93, com suas posteriores alterações; cujo Anexo fica fazendo parte integrante desta Lei:

Qtidade	Nomenclatura	Ref.	Percentual	Lotação
01	COORDENADOR CLÍNICO GERAL DO CAPS	FC3	20%	SESAU

§ 1º. São as seguintes atribuições da função de confiança de Coordenador Clínico Geral do CAPS:

- I. Coordenar as atividades clínicas da unidade, garantindo a observância das normas técnicas, éticas e legais aplicáveis;
- II. Representar o corpo clínico junto à direção da unidade, à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de fiscalização profissional;
- III. Zelar pela qualidade, segurança e integralidade da assistência prestada aos usuários;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica e as resoluções do Conselho Federal e Regional de Medicina;
- V. Participar da elaboração, implantação e atualização dos protocolos clínicos e assistenciais;
- VI. Integrar e apoiar a equipe multiprofissional, favorecendo a articulação entre os diferentes setores do serviço;
- VII. Exercer outras atribuições previstas na legislação, nas resoluções do Conselho Federal de Medicina e nas normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A função de confiança de Coordenador Clínico Geral do CAPS, instituída por esta Lei, será exercida exclusivamente por servidor público municipal efetivo, com formação em Medicina e especialização em Psiquiatria e Gestão em Saúde Mental.



Art. 2º. Dá nova redação ao **ANEXO III - ARTIGO 16 - PARTE B - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**, constante da Lei Municipal n.º 1702/93 – com posteriores alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

ANEXO III- ARTIGO 16 LEI 1702/93 – com posteriores alterações

PARTE B - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	LOTAÇÃO									
	SEMAP	SEMFOR	SEMED	SEAMA	SEOPS	SEMCT	SEMEL	SEMAS	SESAU	
FC1	-	-	-	-	-	03	-	-	-	02
FC2	03	02	01	04	08	03	-	-	03	04
FC3	04	04	04	05	04	-	09	03	-	28
FC4	06	-	08	-	-	-	-	-	08	01
FC5	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13	08	13	09	12	06	09	14	35	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO=SEMAP		
NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
CONTROLADOR DE IMPRESSOS	FC2	1
INSPECTOR FISCAL	FC2	1
RESPONSÁVEL PELA INFORMÁTICA	FC2	1
MOTORISTA DO PREFEITO	FC3	1
OFICIAL DO GABINETE	FC3	1
RESPONSÁVEL PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	FC3	1
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FC3	1
ENCARREGADO DA COPA	FC4	1
RESPONSAVEL PELO ARQUIVO E PROTOCOLO	FC4	1
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE	FC4	1
RESPONSÁVEL P/ ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FC4	1
RESPONSÁVEL P/ ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA SOCIAL	FC4	1
RESPONSÁVEL P/ ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FC4	1
Total:		13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS=SEMFOR		
NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	FC5	2
CONTROLADOR DE EMPENHOS	FC2	1
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA	FC2	1
CONTROLADOR DE CADASTROS FISCAIS E ALVARÁS	FC3	1
CONTROLADOR DE IPTU, ISS E TAXAS	FC3	2
RESPONSÁVEL PELA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FC3	1
Total:		08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO = SEMED		
NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	FC2	1
SECRETARIA	FC3	1
SECRETARIA ESCOLAR	FC3	3
ENCARREGADO DA INSPEÇÃO ESCOLAR	FC4	1
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO	FC4	2
ENCARREGADO DA USINA DE LEITE	FC4	1



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Plei 071-2025-- fls.6

RESPONSÁVEL PELA COZINHA	FC4	1
RESPONSÁVEL PELA PADARIA MUNICIPAL	FC4	1
RESPONSÁVEL PELO MATERIAL ESCOLAR	FC4	1
RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO	FC4	1
	Total:	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE=SEAMA

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
ENCARREGADO DA CHÁCARA MUNICIPAL	FC2	1
RESPONSÁVEL PELAS FEIRAS	FC2	1
RESPONSÁVEL PELOS EXCEDENTES DO CEASA	FC2	1
RESPONSÁVEIS PELOS MERCADOS POPULARES	FC2	1
ENCARREGADO DE HORTOS E MUDAS	FC3	1
ENCARREGADO DO MATADOURO E PRODUTOS ANIMAIS	FC3	1
RESPONSÁVEL PELO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	FC3	1
ENCARREGADO DE ESCOLAS ASSIST.SOCIAL RURAL	FC3	1
SECRETARIA	FC3	1
	Total:	09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS =SEOPS

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
ENCARREGADO DE ASFALTO	FC2	1
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	FC2	1
ENCARREGADO DE ESTRADAS	FC2	1
ENCARREGADO DE OBRAS	FC2	1
ENCARREGADO DE RUAS, PARQUES E JARDINS	FC2	1
INSPETOR FISCAL	FC2	1
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	FC2	1
RESPONSÁVEL PELO PAISAGISMO	FC2	1
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	FC3	1
RESPONSÁVEL PELA GARAGEM E ABASTECIMENTO	FC3	1
RESPONSÁVEL POR ALVARÁS E LOTEAMENTOS	FC3	1
SECRETARIA	FC3	1
	Total:	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO =SEMCT

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
AUXILIAR TECNICO	FC1	3
ENCARREGADO DA BIBLIOTECA	FC2	1
ENCARREGADO DA CASA DA CULTURA	FC2	1
RESPONSÁVEL PELA BANDA E CORAL	FC2	1
	Total:	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA	FC3	1
ENCARREGADO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	FC3	1
ENCARREGADO DE ATIVIDADES SOCIAIS	FC3	1
SECRETARIA	FC3	1
TESOUREIRO DO CENTRO ESPORTIVO	FC3	1



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Plei 071-2025-- fls.7

ENCARREGADO DO TRATAMENTO DE ANIMAIS	FC3	1
RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DAS PISCINAS	FC3	3
Total: 09		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = SEMAS

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE	FC2	1
RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	FC2	1
RESPONSÁVEL PELOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO	FC2	1
ENCARREGADO DO VELÓRIO MUNICIPAL	FC3	1
RESPONSÁVEL P/ ASSIST A CRIANÇA E A FAMILIA	FC3	1
SECRETARIA	FC3	1
ENCARREGADO DO CENTRO COMUNITÁRIO	FC4	1
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	FC4	5
COORD. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	FC4	1
COORD. DO CENTRO DE REF. DE ESP. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	FC4	1
Total: 14		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE =SESAU

NOMENCLATURA	REF.	Qtidade
AUXILIAR TÉCNICO	FC1	2
ENCARREGADO COLETA E SEPARAÇÃO LIXO	FC2	1
RESPONSÁVEL PELA TRIAGEM	FC2	2
ENCAREGADO DA OFICINA E EQUIPAMENTOS	FC2	1
CONTROLADOR DE VACINAS	FC3	1
CONTROLADOR DE CADASTROS E CARNÊS	FC3	1
ENCARREGADO DA COLETA DE ENTULHOS	FC3	1
ENCARREGADO DA COLETA DO LIXO ORGÂNICO	FC3	1
ENCARREGADO DOS MEDICAMENTOS	FC3	1
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA CLORAÇÃO DA ÁGUA	FC3	1
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE CENTRAL ODNT.	FC3	1
RESPÓNSAVEL PELO EXPD VIG SANIT E EPIDEM.	FC3	2
SECRETARIA	FC3	1
ENCARREGADO DA VARREÇÃO	FC3	1
MOTORISTA	FC3	1
RESPONSÁVEL PELA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	FC4	1
RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS	FC3	15
COORDENADOR CLÍNICO GERAL DO CAPS	FC3	1
Total: 35		
TOTAL GERAL		119

% DA FUNÇÃO GRATIFICADA
FC1 - 10%
FC2 - 15%
FC3 - 20%
FC4 - 25%
FC5 - 30%